



PARECER-CGM

PARECER Nº144/2022-CGM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000000112/21-PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

OBJETO: TRATA-SE DO 1º TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO 20220004, SENDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES INCLUINDO OPERADOR E MOTORISTA, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS, LIMPEZA DE CANAIS RECOLHIMENTO DE ENTULHOS E DIVERSOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ. PARÁ.

CONTRATADO(A): MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente a documentação que formam os autos do processo em epígrafe, que tem como objeto o 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato Nº20220004, originado do Pregão Eletrônico SRP Nº027/2021, haja vista, sua vigência encerrar em 31/07/2022. Desta feita solicita prorrogação até 31/12/2022.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, em detrimento da manifestação do fiscal do contrato Nº 20220004, solicitou junto a empresa presadora dos serviços de locação de máquinas pesadas **MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI**, prorrogação de vigência por meio do ofício nº 210/2022, o qual apresenta justificativa e razões para a prorrogação do contrato supracitado.

Relatório:

O Processo Administrativo Nº 00000112/21, encontra-se instruído com os devidos documentos:

- ✓ Memorando Nº 007/2022- Trata da manifestação do fiscal do contrato, fls. 01 dos autos;
- ✓ Portaria de Fiscal de contrato Nº 048/2021 de 17 de agosto de 2021, fls. 02 dos autos;
- ✓ Cópia do Contrato Nº20220004, fls. 03 a 19 dos autos;
- ✓ Ofício Nº 210/2022-Secretário Municipal de Infraestrutura, comunica a empresa **MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI**, sobre o final da vigência do contrato 20220004 e solicita prorrogação do mesmo, fls. 20 dos autos;
- ✓ Despacho de Aceite da empresa **MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI**, fls. 21 dos autos;
- ✓ Ofício Nº 215/2022. Secretário Municipal de Infraestrutura solicita, junto ao departamento de Licitação, prorrogação do Contrato Nº 20220004, fls. 22 dos autos;
- ✓ Decreto Nº 012/2022 de 26 de Janeiro de 2022. Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Miguel do Guamá. Pará, fls. 23 a 27 dos autos;



- ✓ Despacho do Departamento de planejamento, acerca da existência de crédito Orçamentário da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a cobertura das despesas, fls. 28 a 29 dos autos;
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, fls. 31 dos autos;
- ✓ Termo de autorização, fls. 32 dos autos;
- ✓ Minuta do Termo Aditivo ao Contrato, fls. 33 a 34 dos autos;
- ✓ Da fundamentação do termo aditivo e justificativa da prorrogação, fls. 35 a 37 dos autos;
- ✓ Parecer Jurídico, fls. 39 a 42 dos autos;
- ✓ Convocação para apresentação de Documentos para a assinatura do 1º Termo Aditivo de Prazo, fls. 43 dos autos;
- ✓ Certidões de Regularidade Fiscal da Empresa Contratada, fls. 44 a 50 dos autos;
- ✓ Convocação para Celebração de Contrato, fls. 51 dos autos;
- ✓ Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, fls. 52 a 53 dos autos;
- ✓ Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato Nº 20220004, fls. 54 dos autos;
- ✓ Publicação do extrato do Contrato Nº 20220004, no Diário oficial dos Municípios do Estado do Pará, de 27 de julho de 2022, fls. 53 a 57 dos autos;

Análise Sumária:

Quanto ao formalismo do processo, mediante as informações e os documentos juntados aos autos, estão presentes os requisitos necessários para a formalização do primeiro Termo aditivo de Prorrogação de prazo do contrato Nº 20220004, em particular existe a justificativa para o termo aditivo, o que fica corroborado pelo parecer jurídico favorável a sua prorrogação, com o qual concordamos na íntegra, devendo a Administração cumprir as recomendações e orientações expressas no mesmo.

No tocante a fundamentação legal para a prorrogação do contrato, existe a possibilidade prevista na cláusula sexta, item 6.1 do contrato Nº 20220004 e no **Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93**.

Detectamos que existe publicação do Extrato do termo aditivo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, porém, faço uma ressalva, quanto a necessidade de ser publicado também no Diário Oficial da União, por envolver recursos da mesma, em atendimento a Lei 8.666/93 e Art. 8º, § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, e com isso conferir-lhe validade e eficácia.

Recomendações:

Na oportunidade, recomendamos que o 1º Termo do Aditivo de prazo seja publicado no Diário Oficial da União; bem como o envio dentro do prazo legal via Mural de Licitações, dos documentos mínimos do termo aditivo em epígrafe, em atendimento as disposições estabelecidas na Lei 8.666/93 e **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**.



Conclusão:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Administrativo Nº 00000112, Pregão Eletrônico Nº 027/2021, 1º termo aditivo de prazo, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas, após o cumprimento das as recomendações e ressalva desta Controladoria.

São Miguel do Guamá, 29 de julho de 2022.

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 020/2021

